

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

MODELO de RELATÓRIO FINAL



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Prática Extensionista

RELATÓRIO FINAL (semestre/ano)

CURSO: Direito		
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO: Adoção Infantil		
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 4 meses		
Data Início: 11/04/2024		Data Término: 18/06/2024
EQUIPE:		
Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Tatiana Santanna dos Santos	2400100000044	(61) 96228098
Kayllanne Fernandes de Oliveira	2110010000070	(61) 99166-1312
Marcela dos Remédios Milagres Silva	2310010000081	(61) 99307-8824
Rhavenna Aragao Chmieleski Durigan	2320010000126	(61) 999652992
Marina Vieira Fernandes de Moura	2310010000060	(61) 9635-1801
Gustavo Oliveira Cardoso	1420100078	(61) 98207 3472
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)): LUIZA CRISTINA DE CASTRO FARIA		
INSTITUIÇÃO PARCEIRA: Uniprocessus		
PÚBLICO-ALVO: O brisma deste trabalho foi destinado a toda a população que deseja adotar ou conhecer sobre o processo de adoção dentro do poder judiciário.		

RESUMO:

O presente trabalho veio com o intuito de disseminar informações cruciais no que diz respeito à adoção. Inicialmente, fez-se necessário estruturar o projeto por meio de um trabalho escrito que percorreu, em sua fundamentação teórica, sobre o conceito de adoção, suas modalidades, seus procedimentos burocráticos, assim como alguns fatores de uma adoção tardia. Além disso, trouxe os objetivos gerais e específicos, a justificativa, as metas, a metodologia e o resultado esperado do trabalho. Logo após a sua entrega no dia 11 de abril de 2024, aconteceu a apresentação em sala de aula no dia 16/05/2024, fato que tornou oportuno expor os principais pontos do tema para os colegas de sala. Ademais, concomitantemente com procedimentos iniciais, foi entregue uma Cartilha Interativa apresentando as etapas da Adoção. Ante aos aspectos expendidos, dado essa etapa já vencida, aconteceu

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

no dia 14/06/2024 o último encontro prático do trabalho: a gravação de um PodCast nos estúdios da Processus na unidade da Asa Sul. A gravação durou 40 minutos e contou com a presença da psicóloga Rebeca De Paula, que atua da 1ª Vara da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF, assim como a das alunas Rhavenna Aragão e Marcela Milagres, além da professora Luiza e os demais presentes para fazer possível a gravação.

O PodCast, considerado momento ápice do projeto, discorreu sobre o processo de adoção, abarcando suas etapas até a sentença judicial; a importância do planejamento para adotar uma criança; os pontos que a convidada considerava mais importantes, considerando a bagagem de trauma que muitas das crianças trazem consigo, assim como a sua experiência nos casos acompanhados; o processo pós-adoção no que tange como funciona o acompanhamento; a média de tempo que as crianças pertencem aos abrigos; a preferência na busca de bebês e crianças mais novas; a existência de preconceito racial; a demora do judiciário por lentidão e burocracia; quais os maiores desafios enfrentados e, for fim, qual seria o recado que a entrevistada gostaria de deixar para os ouvintes. A gravação foi proveitosa e exitosa por esclarecer pontos importantes do processo de adoção e ficará exposta no site da Processus, em seu endereço eletrônico: UniProcessus - O seu Centro Universitário no Distrito Federal. Acessado em: 18 de jun. 2024.

RESULTADOS ESPERADOS:

Quantidade de beneficiários (estimativa):

O grupo atingiu o resultado esperado ao disseminar conhecimento para a população sobre os principais trâmites do processo de adoção, assim como, apresentar o conceito, suas modalidades e as devidas consequências positivas e, também, negativas dos trâmites de adoção. Tudo isso se tornou possível por meio de ferramentas como a cartilha, a apresentação em sala de aula e a gravação do PodCast com uma especialista na area de psicologia no estúdio da faculdade Processus

Observações:

ANEXOS AO RELATÓRIO:

(Exemplo) Material educativo: Folder educativo/Poster/Banner/vídeos/artigos/outros

Descrever qual(is):



Foto da apresentação do Podcast



Apresentação do Podcast



Cartilha



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Professor(a) articulador(a)

Coordenador(a) de Curso

Coordenador(a) de Extensão



Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

ADOÇÃO PASSO A PASSO

1

- Procure o Fórum ou a Vara da Infância e da Juventude da sua cidade ou região, levando os seguintes documentos:
- 1. Cópias autenticadas da Certidão de nascimento ou casamento, ou declaração relativa ao período de união estável;
- 2. Cópias da Cédula de identidade e da Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 3. Comprovante de renda e de residência;
- 4. Atestados de sanidade física e mental;
- 5. Certidão negativa de distribuição cível;
- 6. Certidão de antecedentes criminais.

• Os documentos apresentados serão autuados pelo cartório e serão remetidos ao Ministério Público para análise e prosseguimento do processo. O promotor de justiça poderá requerer documentações complementares.

2

3

- Avaliação da equipe interprofissional
- É uma das fases mais importantes e esperadas pelos postulantes à adoção, que serão avaliados por uma equipe técnica multidisciplinar do Poder Judiciário. Nessa fase, objetiva-se:
 - Conhecer as motivações e expectativas dos candidatos à adoção;
 - Analisar a realidade sociofamiliar;
- - Avaliar, por meio de uma criteriosa análise, se o postulante à adoção pode vir a receber criança/adolescente na condição de filho;
- - Identificar qual lugar ela ocupará na dinâmica familiar, bem como orientar os postulantes sobre o processo adotivo.

4

- Participação em programa de preparação para adoção
- A participação no programa é requisito legal, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para quem busca habilitação no cadastro à adoção. O programa pretende oferecer aos postulantes o efetivo conhecimento sobre a adoção, tanto do ponto de vista jurídico quanto psicossocial; fornecer informações que possam ajudar os postulantes a decidirem com mais segurança sobre a adoção; preparar os pretendentes para superar possíveis dificuldades que possam haver durante a convivência inicial com a criança/adolescente; orientar e estimular à adoção interracial, de crianças ou de adolescentes com deficiência, com doenças crônicas ou com necessidades específicas de saúde, e de grupos de irmãos.

ADOÇÃO PASSO A PASSO

5

- Análise do requerimento pela autoridade judiciária
- A partir do estudo psicossocial, da certificação de participação em programa de preparação para adoção e do parecer do Ministério Público, o juiz proferirá sua decisão, deferindo ou não o pedido de habilitação à adoção.
- Caso seu nome não seja aprovado, busque saber os motivos. Estilo de vida incompatível com criação de uma criança ou razões equivocadas podem inviabilizar uma adoção. Você pode se adequar e começar o processo novamente.
- A habilitação do postulante à adoção é válida por três anos, podendo ser renovada pelo mesmo período. É muito importante que o pretendente mantenha sua habilitação válida, para evitar inativação do cadastro no sistema. Assim, quando faltarem 120 dias para a expiração o prazo de validade, é recomendável que o habilitado procure a Vara de Infância e Juventude responsável pelo seu processo e solicite a renovação.
- O prazo máximo para conclusão da habilitação à adoção será de 120 dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária.

Com o deferimento do pedido de habilitação à adoção, os dados do postulante são inseridos no Sistema Nacional, observando-se a ordem cronológica da decisão judicial.

6

7

- Quando se busca uma família para uma criança/adolescente cujo perfil corresponda ao definido pelo postulante, este será contatado pelo Poder Judiciário, respeitando-se a ordem de classificação no cadastro. Será apresentado o histórico de vida da criança/adolescente ao postulante e, se houver interesse, será permitida aproximação com ela/ele.
- Durante essa aproximação, monitorada pela Justiça e pela equipe técnica, é permitido visitar o abrigo onde ela/ele mora; dar pequenos passeios para que vocês se aproximem e se conheçam melhor.
- É importante manter os contatos atualizados, pois é por eles que o Judiciário entrará em contato para informar que há crianças ou adolescentes aptos para adoção dentro do perfil do pretendente. O sistema também fará comunicações por e-mail, caso seja cadastrado.

ADOÇÃO PASSO A PASSO

8

- Caso a aproximação tenha sido bem-sucedida, o postulante iniciará o estágio de convivência. Nesse momento, a criança ou o adolescente passa a morar com a família, sendo acompanhados e orientados pela equipe técnica do Poder Judiciário. Esse período tem prazo máximo de 90 dias, prorrogável por igual período.

9

- Uma nova família
- Contado do dia seguinte à data do término do estágio de convivência, os pretendentes terão 15 dias para propor a ação de adoção. Caberá ao juiz verificar as condições de adaptação e vinculação socioafetiva da criança/adolescente e de toda a família. Sendo as condições favoráveis, o magistrado profere a sentença de adoção e determina a confecção do novo registro de nascimento, já com o sobrenome da nova família. Nesse momento, a criança/adolescente passa a ter todos os direitos de um filho.
- O prazo máximo para conclusão da ação de adoção será de 120 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade judiciária.

10

- Quais são as formas de atendimento?
- Pela internet:
- Através de e-mail enviado para a 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal - 1ª VIJ.
- Por chamada de vídeo:
- No site do TJDF -> Balcão Virtual.
- Para atendimento por vídeo, a pessoa interessada deverá possuir em seu computador ou aparelho celular do tipo smartphone o aplicativo Microsoft Teams. Ele é gratuito e está disponível tanto para computadores quanto para celulares (Android ou iOS);
- Em seguida, no site do TJDF -> Balcão Virtual, deve-se escolher a opção 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal - 1ª VIJ, e aguardar atendimento.
- Presencialmente:
- Na 1ª Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal - 1ª VIJ.
- É possível acessar o serviço nos dias úteis, das 12h às 19h.

11

- Para mais esclarecimentos acesse o site: <https://www.tjdft.jus.br/carta-de-servicos/servicos/infancia-juventude/adotar>
- Não deixe de ouvir também o nosso Podcast

Fonte: Corregedoria Nacional de Justiça

(Atualizado em 07/06/2019, às 19h30)